

ATA

21

 Edital n.º
676/2021

DATA HORA	2021.07.27	INÍCIO	9h00m	FIM	10h00m
	Concurso para provimento de um lugar de Professor Adjunto na área disciplinar/científica de Ciências da Saúde, subárea de Ciências Biomédicas e Sociais, em conformidade com o Edital n.º 676/2021 – Diário da República, 2.ª série n.º 116 de 17 de junho de 2021.				
ORDEN DE TRABALHOS	Ponto Um - Parâmetros de Avaliação e Seriação em Mérito Relativo, Respetiva Ponderação e Sistema de Valoração Final – Realização de Audição Pública. Ponto Dois - Parâmetros de Avaliação e Seriação em Mérito Relativo, Respetiva Ponderação e Sistema de Valoração Final – Densificação e justificação da mesma.				
LOCAL	Reunião realizada através de meios telemáticos, designadamente por videoconferência, utilizando a ferramenta Zoom (Colibri da FOCN), no respeito pelo ponto 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março				
PRESENCAS	Professora Doutora Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro, Professora Coordenadora da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Professor Doutor Paulo Joaquim Pina Queirós, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Professora Doutora Teresa Isaltina Gomes Correia, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, Professora Doutora Maria Carminda Soares Morais, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira, Professor Associado do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do Instituto Universitário de Lisboa, Professora Doutora Maria Irené Lopes B. de Carvalho, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Ana Paula Morais de Carvalho Macedo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.				
FALTAS	Não aplicável				
ANEXOS	Anexo 1. – Pontuações associadas aos itens dos parâmetros da avaliação curricular				

PONTO UM - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO EM MÉRITO RELATIVO, RESPECTIVA PONDERAÇÃO E SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL – REALIZAÇÃO DE AUDIÇÃO PÚBLICA

O Juri, tendo por base o exposto no n.º 2 do ponto V- Parâmetros de Avaliação e Seriação em Mérito Relativo, Respetiva Ponderação e Sistema de Valoração Final, do edital de

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

abertura, deliberou por unanimidade, não realizar Audições Públicas.

Deliberação: O Júri deliberou por unanimidade não realizar Audições Públicas.

PONTO DOIS - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO EM MÉRITO RELATIVO, RESPECTIVA PONDERAÇÃO E SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL - DENSIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

O Júri atribuiu as pontuações associadas aos itens dos parâmetros da avaliação curricular, de acordo com o exposto no n.º 3 do ponto V- Parâmetros de Avaliação e Seriação em Mérito Relativo, Respetiva Ponderação e Sistema de Valoração Final, do edital de abertura. As ponderações das vertentes Desempenho científico (ponderação de 35%), Capacidade pedagógica (ponderação de 35%), e Outras atividades relevantes (ponderação de 30%) da avaliação curricular totalizam 100%, sendo que as pontuações associadas aos itens dos parâmetros da avaliação curricular, numa escala normalizada de forma a não ultrapassar o peso de cada Vertente (Escala de 0 a 100).

Deliberação: O Júri deliberou por unanimidade atribuir as pontuações aos itens dos parâmetros da avaliação, conforme fundamentação em Anexo.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros do Júri.

Presidente – Professora Doutora Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro

Maria João dos Santos Pinto Monteiro

Vogal – Professor Doutor Paulo Joaquim Pina Queirós

Paulo Joaquim Pina Queirós

Vogal – Professora Doutora Teresa Isaltina Gomes Correia

Teresa Isaltina Gomes Correia

Vogal - Professora Doutora Maria Carminda Soares Morais

Maria Carminda Soares Morais

Vogal - Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira

Jorge Manuel Leitão Ferreira

Vogal - Professora Doutora Maria Irene Lopes B. de Carvalho

Maria Irene Lopes B. de Carvalho

Vogal - Professora Doutora Ana Paula Morais de Carvalho Macedo

ANA PAULA MORAIS
DE CARVALHO
MACEDO

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MORAIS DE
CARVALHO MACEDO
Dados: 2021.07.29 19:32:56
+0100

ANEXO - 1**PONTUAÇÕES ASSOCIADAS AOS ITENS DOS PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

(Concurso para provimento de um lugar de Professor Adjunto na área disciplinar/científica de Ciências da Saúde, subárea de Ciências Biomédicas e Sociais, em conformidade com o Edital n.º 676/2021 - Diário da República, 2.ª série, N.º 116 de 17 de junho de 2021)

A. DESEMPENHO CIENTÍFICO (ELEMENTO DC). PONDERAÇÃO DE 35%

Parâmetros de avaliação (desde 01/01/2010):

A.1. Produção científica, cultural ou tecnológica

1. Livros científicos (não resultantes de publicação de atas de conferências)

(3 pontos por livro, até um máximo de 6 pontos)

2. Capítulo em livro científico (não resultantes de publicação de atas de conferências)

(2 pontos por capítulo, até um máximo de 6 pontos)

3. Publicações em revistas indexadas (de acordo com a fonte Web of Science ou Scopus)

(4 pontos por publicação, até um máximo de 16 pontos)

4. Publicações em revistas indexadas a outras bases de dados

(2 pontos por publicação, até um máximo de 10 pontos)

5. Publicações de comunicações em atas de conferências indexadas (de acordo com a fonte Web of Science ou Scopus)

(1 ponto por publicação, até um máximo de 4 pontos)

6. Publicações em revistas ou em atas de conferências não indexadas

(0,5 pontos por publicação, até um máximo de 5 pontos)

7. Outras publicações

(0,25 pontos por publicação, até um máximo de 1 ponto)

Fundamentação da pontuação A.1.: O Jûri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada às publicações em revistas indexadas (de acordo com a fonte Web of Science ou Scopus), por considerar que este meio de divulgação da ciência é aquele que mais se adequa e que apresenta mais relevância na área científica para que foi aberto o concurso.

A.2. Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural, artística ou de desenvolvimento tecnológico e orientação ou coorientação de bolseiros de I&D

1. Coordenação ou participação em projetos financiados numa base competitiva por fundos públicos através de agências nacionais ou internacionais

(Coordenação – 9 pontos por projeto/ano; Participação – 8 pontos por projeto/ano, até um máximo de 40 pontos)

2. Participação na elaboração de propostas de projetos submetidas a financiamento numa base competitiva por fundos públicos através de agências nacionais ou internacionais (8 pontos por proposta submetida, até um máximo de 40 pontos)
3. Coordenação ou participação em outros projetos financiados relevantes para a área/subáreas disciplinares/científicas para que é aberto o concurso (Coordenação – 2 pontos por projeto/ano; Participação – 1 ponto por projeto/ano até um máximo de 8 pontos)
4. Orientação ou coorientação de bolseiros de investigação ou de bolseiros de iniciação científica (1 ponto por bolseiro/ano, até um máximo de 4 pontos)

Fundamentação da pontuação A.2.: O júri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada à Coordenação em projetos financiados numa base competitiva por fundos públicos através de agências nacionais ou internacionais, por considerar que esta dimensão reflete as competências em termos de coordenação e de autonomia técnica e científica dos candidatos.

A.3. Reconhecimento pela comunidade científica e sociedade em geral

1. Prémios de mérito científico (0,5 pontos por prémio, até um máximo de 2 pontos)
2. Coordenação ou participação em comissões organizadoras ou científicas de eventos científicos (1 ponto por coordenação ou participação, até um máximo de 10 pontos)
3. Realização de palestras, comunicações orais e posters em reuniões científicas (0,5 pontos por palestra, até um máximo de 10 pontos)
4. Membro de júris de provas públicas de doutoramento, mestrado e outras provas públicas em instituições de ensino superior (1,5 pontos por participação, até um máximo de 6 pontos)
5. Outras atividades com reconhecimento pela comunidade (0,25 pontos por atividade, até um máximo de 1 ponto)

Fundamentação da pontuação A.3.: O júri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada à participação como membro de júris de provas públicas de doutoramento, mestrado e outras provas públicas em instituições de ensino superior, em virtude destas provas exigirem uma elevada preparação e reconhecimento pelos pares.

B. CAPACIDADE PEDAGÓGICA (ELEMENTO CP). PONDERAÇÃO DE 35%



Parâmetros de avaliação (desde 01/01/2010):

B.1 Atividades letivas em instituições de ensino superior

1. Lecionação de unidades curriculares

(Entre 6 e 9h/semana/ano: 4 pontos por ano letivo; Entre 9 e 12h/semana/ano: 5 pontos por ano letivo), até um máximo de 50 pontos)

2. Regência de unidades curriculares

(0,5 pontos/UC /ano letivo, até um máximo de 10 pontos)

Fundamentação da pontuação B.1.: O Júri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada à lecionação de unidades curriculares, por considerar que o ensino é uma das atividades centrais da Escola.

B.2 Produção de material pedagógico

1. Produção de material pedagógico relevante (Livros de texto de âmbito pedagógico com ISBN e publicações em séries didáticas de Universidades ou outras IES)

(1 ponto por livro, até um máximo de 3 pontos)

B.3 Coordenação e participação em projetos pedagógicos

1. Criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais, hospitalares ou outras de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino

(1ponto/ano/na criação ou reforço de infraestruturas, até um máximo de 4 pontos)

2. Participação na elaboração de planos de estudos, devidamente acreditados e/ou implementados

(6 pontos por criação de planos de estudos, até um máximo de 24 pontos)

3. Outras atividades de coordenação e participação em projetos pedagógicos

(0,5 pontos por atividade, até um máximo de 2 pontos)

Fundamentação da pontuação B.3.: O Júri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada à criação de planos de estudos, devidamente acreditados e/ou implementados, por considerar que exige competências em termos pedagógicos e científicos relevantes para a missão da Instituição.

B.4 Acompanhamento e orientação de estudantes, com provas concluídas

1. Orientação ou coorientação de estudantes de doutoramento

(3 pontos por tese, até um máximo de 15 pontos)

2. Orientação ou coorientação de estudantes de mestrado

(1 ponto por dissertação, até um máximo de 10 pontos)

Fundamentação da pontuação B.4: O Júri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada à orientação ou coorientação de estudantes de doutoramento, por considerar que é uma atividade de elevada exigência científica e pedagógica.

J
Am
M. F. F. F.

C. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (ELEMENTO AR). PONDERAÇÃO DE 30%.

C.1 Extensão

1. Publicações de divulgação científica, cultural, artística ou tecnológica (não incluídas nas vertentes de ensino e investigação)

(0,25 pontos por publicação, até um máximo de 1,5 pontos)

2. Elaboração de normas técnicas

(0,75 pontos por norma, até um máximo de 3 pontos)

3. Participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, incluindo prestação de serviços, consultadoria e peritagens

(1 ponto por atividade/ano, até um máximo de 5 pontos)

Fundamentação da pontuação C.1: O Júri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada à participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, incluindo prestação de serviços, consultadoria e peritagens, por considerar que esta é uma das marcas distintivas da escola na relação com o contexto envolvente.

C.2 Gestão

1. Atividade de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou social

(5 pontos pela atividade de gestão/ano, até um máximo de 30 pontos)

2. Cargos e tarefas temporárias atribuídas pelos órgãos de gestão competentes em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou social

(0,25 pontos por cargo e tarefa temporária atribuídas pelos órgãos de gestão, até um máximo de 5 pontos)

3. Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos

(0,5 pontos por atividade, até um máximo de 2 pontos)

4. Outros cargos ou tarefas de gestão internas ou exteriores à UTAD

(0,25 pontos por outros cargos ou tarefas de gestão/ano, até um máximo de 1 ponto)

Fundamentação da pontuação C.2: O Júri decidiu por unanimidade, atribuir pontuação mais elevada à atividade de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em

outras entidades de carácter científico, tecnológico ou social, por considerar relevante a contribuição para superar os desafios diários destas instituições para promoverem o sucesso do processo de ensino aprendizagem tendo em vista o desenvolvimento e o reforço da capacidade competitiva das organizações do sector.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]